



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64106.012552/2024-41

Cód verificador: 2f980496-dec0-49dd

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho.

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 28/11/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 28/11/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 18-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm (a)
- 2- Documento de Formalização de Demanda Nº 14-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 3- Despacho Nº 24-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 12-59º BI Mtz
- 5- 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf
- 6- 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf
- 7- 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf
- 8- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280_30Nov20.pdf
- 9- BI_225_2024_27Nov24_Equipe_Contratação.pdf
- 10- BI_Nr_227_29_Nov_24_AlmoX_Designação_Equipe_Planejamento_da_Aquisição_Roupa_Cama_Mesa_Banho.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
- 12- Outro Nº 21-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm (c)
- 13- Estudo Técnico Preliminar
- 14- Matriz de Risco (c)
- 15- Termo de Referência
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
- 17- Declaração Nº 94-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 18- Declaração Nº 95-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 19- Declaração Nº 96-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 20- 2024NC436458_27Nov24.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
- 23- Outro Nº 22-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 24- 3. Pesquisa de Preço.pdf
- 25- 3.1. Pesquisa de Preço.pdf
- 26- Aviso de Dispensa (c)
- 27- Declaração Nº 97-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 28- Declaração Nº 98-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 29- Declaração Nº 99-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 30- Declaração Nº 100-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 31- Declaração Nº 101-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 32- Declaração Nº 102-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 33- Declaração Nº 103-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 34- Declaração Nº 104-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 35- Declaração Nº 105-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
- 36- Declaração Nº 106-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

37- Declaração Nº 107-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
38- Outro Nº 23-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
39- Declaração Nº 108-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
40- Declaração Nº 109-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
41- Declaração Nº 110-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
42- Termo de Desentranhamento Nº 005/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
43- Aviso de Dispensa
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
45- Matriz de Risco
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
47- Outro Nº 24-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
48- Proposta_Empresa_Legittimus_Licitacoes.pdf
49- Proposta_Empresa_Oficina_Têxtil.pdf
50- Proposta_Empresa_Trajo_Comércio.pdf
51- SICAF_Empresa_EMANUELLA_MARIA_TAVARES VALENCA_SOARES.pdf
52- SICAF_Empresa_OFICINA_TEXTIL_LTDA.pdf
53- SICAF_Empresa_TRAJO_COMERCIO_SERVICOS_LTDA.pdf
54- APF_TCU_Empresa_EMANUELLA_MARIA_TAVARES VALENCA_SOARES.pdf
55- APF_TCU_Empresa_OFICINA_TEXTIL_LTDA.pdf
56- APF_TCU_Empresa_TRAJO_COMERCIO_SERVICOS_LTDA.pdf
57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
58- Requisição Nº 26-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
60- NE_167004_2024NE001260.pdf
61- NE_167004_2024NE001261.pdf
62- NE_167004_2024NE001262.pdf
63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
64- Relatorio_Declarações.pdf
65- Relatorio_Dispensa.pdf
66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64106.012552/2024-41
67- Despacho Nº 23-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 18-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 28 de novembro de 2024.

Assunto: Abertura de Processo Eletrônico para aquisição de material de consumo a fim de atender o Hotel de Trânsito do 59º BI Mtz. (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Anexos:

1) Documento com 2+ Assinaturas nº 14-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, de 28 NOV 24

1. Nos termos da lei 14.133/2021, solicito aprovar a atuação do processo eletrônico conforme as necessidades constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 14-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, visando atender as demandas do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual porque trata-se de uma demanda eventual e específica, cuja necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do plano.

Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [REDACTED], em 28/11/2024, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cgA8-Vyr5-PzYQ-N3Ap



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Documento de Formalização de Demanda Nº 14-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 28 de novembro de 2024.

Assunto: Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho.

1. Informações Básicas

1.1. **Área Requisitante:** Almoxarifado do 59º BI Mtz

1.2. **Descrição Sucinta do Objeto:**

1.3. **Data de Conclusão da Contratação:** 31/12/2024

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A aquisição de materiais de cama, mesa e banho é imprescindível para garantir o bem-estar e a dignidade dos militares e servidores que utilizam o hotel de trânsito da organização militar. O hotel de trânsito tem como principal função proporcionar acomodação temporária e adequada aos militares em deslocamento ou em situação de passagem.

3. Materiais/Serviços

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco.	Und	12
2	Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca.	Und	10
3	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico, Formato: Retangular, Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmitância: Transparente.	Und	10
4	Jogo Cama Material: Percal 180 Fios, 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1 Lençol Com Elástico, 1 Fron, Cor: Branca, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo.	Und	22
5	Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster, Altura: 10 C.	Und	30
6	Cortina Material: Tecido , Largura: 3,00 M, Altura: 2,80 M, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Com Bandô, Trilho: Varal Madeira.	Und	9

7	Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso.	Und	12
8	Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia.	Und	48
9	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Tipo: Antiderrapante, Características Adicionais: Gramatura 200 G/M2.	Und	15

[Redacted Signature]
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** **[Redacted Name]**, em 28/11/2024, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HQpK-Xf6l-dNow-urK9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 24-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

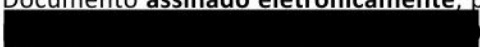
Maceió, AL, 29 de novembro de 2024.

Assunto: ciência / concorde do DFD do Ch Dep Material

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.


Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** , em 29/11/2024, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rXOj-QCM5-YliU-uV5F



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 12-59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de novembro de 2024.

Assunto: aprovação do DFD

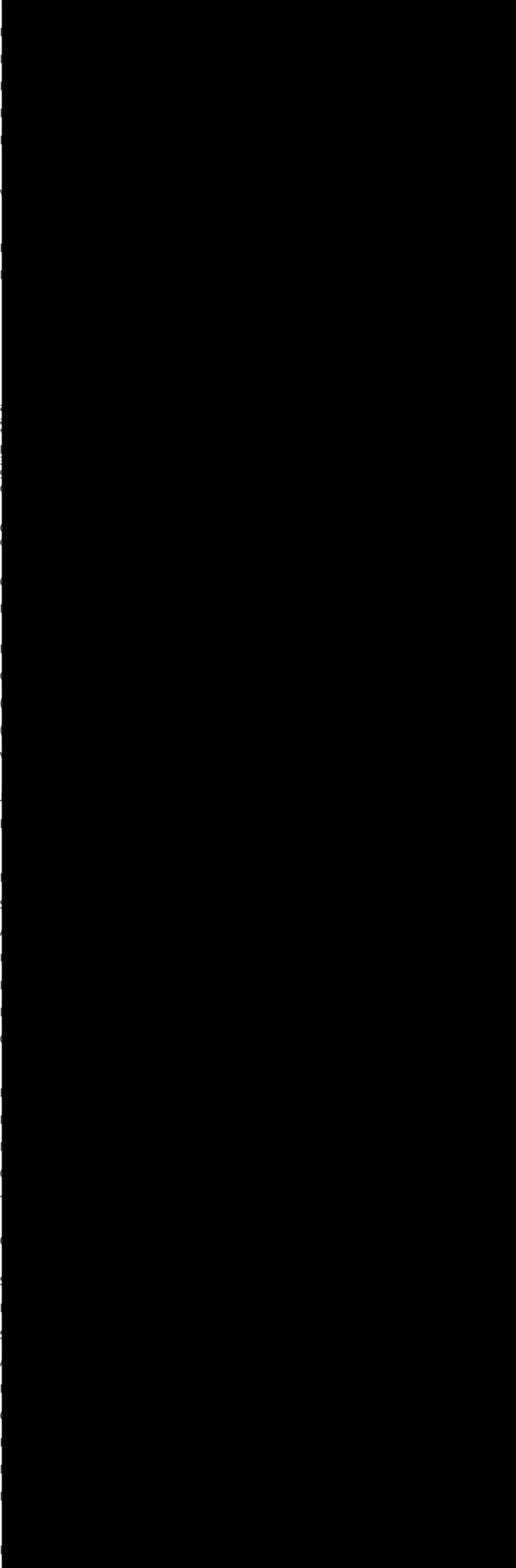
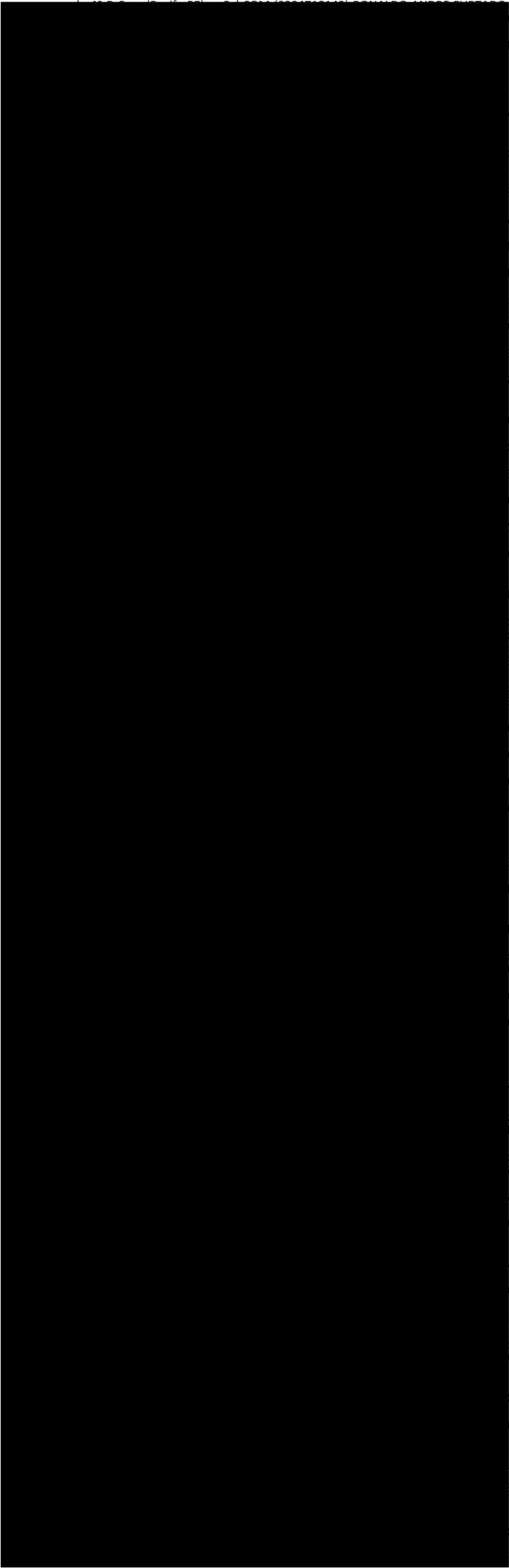
Aprovo o DFD apresentado e determino ao Ch SALC que designe em BI a equipe de planejamento da contratação


Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC  em 29/11/2024, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cPAk-DQxp-qwOo-tuqn





Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:



Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao , Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, 



Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o 



- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED], na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;
- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;
- Designo o [REDACTED] como substituto do Ordenador de Despesas; e
- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e
- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

- a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;
- b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

- Convém dispensa de coturno no pé direito por **03 (três)** dias, a contar de **15 MAR 23**.

- INÍCIO: 15 MAR 23 - TÉRMINO: 17 MAR 23 - PRONTO P/ SV: 18 MAR 23

Em consequência: SCmt, S1, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98312, de 15 de março de 2023, da(o) 1ª Cia Fuz)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIPEO

Designação de Funções

Em virtude da implantação do novo Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), designo os militares abaixo relacionados a desempenharem as respectivas funções como usuários do sistema:

Ordenador de Despesas: [REDACTED]

Ordenador de Despesas Substituto: [REDACTED]

Maj [REDACTED]

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- Conformador SIPEO realizar o cadastramento dos militares no sistema; e
- SCmt, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Conclusão - Curso de Idiomas

No procedimento executado por intermédio do [REDACTED], conforme ordem publicada no BI Nº 29, de 9 de fevereiro de 2023, para que o mesmo verificasse a validade e veracidade do certificado de conclusão do seguinte curso: Idioma em Língua Espanhola - DELE nível B1, emitido pelo Instituto Cervantes, do [REDACTED] **RESOLVO**, acolher o parecer do verificador, no sentido de que o curso de Idioma em Língua Espanhola - DELE NÍVEL B1 do [REDACTED] é válido e verídico, tendo equiparação na Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército ESP 2222, conforme Portaria DECEX/C Ex nº 241, de 19 JUL 21. Foram observados todos os demais aspectos exigidos pela Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios e segundo as Portarias citadas no relatório de diligências anexo no DIEx Nº 001-Encarregado EB: 64106.002313/2023-00, de 8 de março de 2023.

Em consequência:

- a) A 1ª Seção remeta DIEx para o CIDEx - Centro de Idiomas do Exército, conforme Anexo "A" da



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

(Nota nº 119672, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de Adesão à ata de registro de preços.

[REDACTED]

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- Os militares deverão confeccionar a documentação no SPED relacionada a fase interna do processo até 6 DEZ 24;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119673, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

e. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

[REDACTED]

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

Ordem

Concedo, a contar de **02 DEZ 24, 10 (dez) dias úteis** para que [REDACTED], da B Adm, realize a passagem de função, cargo e encargos de Ordenador de Despesas do 59º BIMtz para o [REDACTED] do NPOR, de acordo com o que prescreve o item II) do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021,

SEÇÃO	Fax Pav Cmdo	P.O
EFETIVO	03 Sd	04 Sd
SU	Cia C Ap	2ª Cia Fuz
TOTAL	7 Soldados	

Os ordenanças ao Pav Cmdo deverão se apresentar às 08:00 horas, somente após a realização do TFM da SU, ao [REDACTED] (Rspnl Fax Pav Cmdo/Rspnl pela Copa); e

Obs - Caso haja necessidade de antecipação do horário de apresentação dos militares escalados, o responsável deverá despachar, anteriormente, com o SCmt do Btl, para que a SU justifique a falta do militar na seção de TFM.

(Nota nº 119800, de 29 de novembro de 2024, da(o) Indef)

b. ORDEM AO PORTÃO DO PMGu

PARA O DIA 2 DEZ 24:

GRADUADO AO PORTÃO DO PMGu	
1ª Cia Fuz	
01 Cb EP	
CANCELA AO PORTÃO DO PMGu	
Cia C Ap	2ª Cia Fuz
01 Sd EP	-
Cia C Ap	2ª Cia Fuz
-	-

Os militares escalados deverão seguir as seguintes recomendações:

- Deverão estar prontos às **06h20min** se apresentando ao Sgt do PMGu, com o uniforme 9º C2, desarmado e desequipado;
- O permanência ao PMGu é o militar responsável por conduzir os militares escalados, após a parada diária; e
- Serão os responsáveis pelo controle do portão do Posto Médico (entrada e saída) e por passar orientações a partir da abertura dos portões às (06:30h) até o seu término (12:00h).

2ª Parte
INSTRUÇÃO

EXPEDIENTE E UNIFORME

PARA O DIA 2 DEZ 24:

HORÁRIO	ATIVIDADE	UNIFORME
08h00min	Início do expediente	10º C2
12h00min	Término do expediente	-

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de Aquisição de Material de cama, mesa e banho, por meio de Dispensa de Licitação.

[REDACTED]

Em consequências:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;

Os militares deverão confeccionar a documentação no SPED relacionada a fase interna do processo até 6 DEZ 24;

- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e

- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119802, de 29 de novembro de 2024, da(o) SALC)

b. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

1) Sindicância - Nomeação de sindicante

Tendo tomado conhecimento do ocorrido envolvendo o [REDACTED] da Base Adm, relatado no DIEx Nº 303-Base Adm/59º BI Mtz e visando cumprir as determinações contidas no §3º do Art. 103 da Portaria - DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023, instaurou a respeito esta sindicância, designando o [REDACTED], através da Portaria nº 484-Secretaria/59º BI Mtz, para que sejam apuradas as circunstâncias do fato em questão, a fim de verificar se configura como “Acidente em Serviço”.

[REDACTED]

Em consequência:

- a. Deleguei ao encarregado acima, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo concluir os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da respectiva portaria de instauração, conforme prescreve o Art. 9º das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Port nº 107 – Cmt Ex, de 13 FEV 12;

- b. O Aj Sect e o militar encarregado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 119769, de 28 de novembro de 2024, da(o) Sect)

Tendo tomado conhecimento do ocorrido envolvendo o [REDACTED], do NPOR, relatado no DIEx Simplificado Nº 186-NPOR/59º BI Mtz e visando cumprir as determinações contidas no §3º do Art. 103 da Portaria - DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023, instaurou a respeito esta sindicância, designando o [REDACTED] através da Portaria nº 485-Secretaria/59º BI Mtz, para que sejam apuradas as circunstâncias do fato em questão, a fim de verificar se configura como “Acidente em Serviço”.

[REDACTED]

Em consequência:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 02/12/2024 às 10:17, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): 10.1_052_Boletim_Interno_Substituto.pdf, 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30 Nov 20.pdf, BI_225_2024_27 Nov 24_Equipe_Contratação.pdf, BI_Nr_227_29_Nov_24_Almoxt_Designação_Equipe_Planejamento_da_Aquisição_Roupa_Cama_Mesa_Banho.pdf, 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf, 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)

Estudo Técnico Preliminar 167/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.012552/2024-41

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material decidiu, de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição de material de cama, mesa e banho.
- 2.2. A aquisição é baseada na demanda existente, que tem por finalidade atender as necessidades desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 59º BI Mtz	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas de preço e o mapa comparativo realizados pela Unidade Gestora conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.2. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material, deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica. A adoção da modalidade da Dispensa Eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de aquisição e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de

detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública Federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

6.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A fim de estimar as quantidades necessárias para a aquisição do material em questão, foi adotada uma abordagem que considera as especificidades do projeto e suas demandas particulares. Dada a natureza singular desta compra, não foi possível recorrer a séries históricas de aquisições anteriores. Em vez disso, foram realizadas análises detalhadas das necessidades específicas do projeto, levando em consideração as suas características, exigências técnicas e expectativas de uso. Todas essas informações foram cuidadosamente integradas para determinar o quantitativo necessário para esta aquisição única. Adicionalmente, foi realizado um levantamento minucioso das demandas operacionais da OM, a fim de assegurar que as quantidades estimadas estejam alinhadas com as necessidades atuais e futuras da organização. Dessa forma, o processo de estimativa das quantidades a serem contratadas foi conduzido de forma metódica e criteriosa, garantindo que os recursos sejam adequadamente dimensionados para atender às necessidades do projeto e da instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.497,24

8.1. A estimativa das quantidades contratadas é baseada nas demandas existentes atualmente na OM. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atender todas as demandas atuais e futuras

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo não necessita de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta Organização Militar, não há, inicialmente, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Aquisição de material de consumo, destinados a atender às necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e possível prorrogação do prazo de vigência, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, como disposto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Diante do exposto, a aquisição de material visa proporcionar estadias confortáveis, fortalecendo a imagem do hotel de trânsito como um local acolhedor e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

14.1.1.A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a)Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b)Substituição de substâncias tóxicas por outras a tóxicas ou de menor toxicidade; c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d)Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e)Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e

conservação;

f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

g) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

h) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da , a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19/01/2010 CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às - classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - Observe os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382 e promover periodicamente a de 26/12/2006 Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011 formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia de atividades, sobre os processos de logística reversa com destinação ambiental adequada de seus produtos.

III - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esses materiais são fundamentais para garantir um ambiente adequado para estadia, atendendo aos padrões de acolhimento estabelecidos pela instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Chefe do Almoxarifado do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 09:34:40.

Termo de Referência 209/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
209/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		03/12/2024 10:15 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.012552/2024-41

1. Definição do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de consumo, visando atender às necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT /MAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco.	459511	Und	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
2	Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo,Diâmetro:	245728	Und	10	R\$ 61,20	R\$ 612,00

	2,20 M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca.					
3	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico, Formato: Retangular, Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmitância: Transparente.	286184	Und	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
4	Jogo Cama Material: Percal 180 Fios, 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1 Lençol Com Elástico, 1 Fron, Cor: Branca, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo.	425400	Und	22	R\$ 90,50	R\$ 1.991,00
5	Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster, Altura: 10 C.	607597	Und	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
6	Cortina Material: Tecido , Largura: 3,00 M, Altura: 2,80 M, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Com Bandô, Trilho: Varal Madeira.	473233	Und	9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
7	Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso.	606421	Und	12	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80
8	Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia.	365536	Und	46	R\$ 14,70	R\$ 676,20

9	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Tipo: Antiderrapante, Características Adicionais: Gramatura 200 G/M2.	612167	Und	12	R\$ 24,77	R\$ 297,24
Valor Total						R\$ 10.497,24

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual porquê trata-se de uma demanda eventual e específica, cuja necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do plano.

3. Descrição da solução

3.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de contratação e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as

chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.13 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.17 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira

8.27 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.28 (SUPRIMIDO)

Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.29.1.2

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.497,24

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.497,24 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 1;

II) Fonte: 1005000142;

III) Programa de Trabalho: 215846;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) PI: D5SAFUSASOC;

VI) NC: 2024NC436458;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Chefe do Almoxarifado do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 10:15:27.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 03/12/2024 às 12:55, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Risco.


Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 94-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Termo de Referência Digital

1. Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ME 81/2022, certifico que os Termos de Referência (TR) relacionados aos processos deste órgão foram elaborados utilizando o Sistema TR Digital, conforme estabelecido no Art. 4º da mencionada normativa.
2. O Sistema TR Digital foi adotado de acordo com os procedimentos determinados no manual técnico operacional divulgado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, acessível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
3. Destaco que a utilização do Sistema TR Digital visa assegurar a padronização e a eficiência na elaboração dos Termos de Referência, conforme preconizado pela legislação em vigor. Todas as diretrizes e exigências estabelecidas na referida Instrução Normativa foram estritamente observadas durante o processo de elaboração dos TR.


Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten  em 03/12/2024, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 43aG-1B96-r9LB-cW9v



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 95-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Compromisso com Critérios de Sustentabilidade

1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, declara o compromisso de incorporar critérios de sustentabilidade em todos os processos licitatórios, conforme descrito a seguir:

1.1. Sustentabilidade Ambiental:

1.1.1. Priorização de Produtos e Serviços Sustentáveis: O órgão público se compromete a dar preferência à aquisição de produtos, serviços e obras que apresentem menor impacto ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, utilização de materiais recicláveis, e gestão de resíduos.

1.1.2. Redução de Impactos Ambientais: Serão adotadas medidas que visam a mitigação dos impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, bem como a adoção de práticas de reutilização e reciclagem.

1.2. Sustentabilidade Social:

1.2.1. Promoção da Inclusão Social: Será garantida a inclusão de práticas que promovam a equidade, a valorização da mão de obra local, a inclusão de grupos vulneráveis e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas dos processos licitatórios.

1.2.2. Condições Dignas de Trabalho: Os processos licitatórios adotarão critérios que assegurem condições dignas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança, além da promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.

1.3. Sustentabilidade Econômica:

1.3.1. Eficiência e Inovação: O órgão público se compromete a fomentar a inovação e a eficiência nos processos licitatórios, buscando soluções que ofereçam melhor relação custo-benefício, assegurando a viabilidade econômica e a responsabilidade fiscal.

1.3.2. Desenvolvimento Econômico Sustentável: Será dada prioridade a práticas que incentivem o desenvolvimento econômico sustentável, contribuindo para a sustentabilidade das cadeias produtivas e das comunidades envolvidas.

2. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, declara que todas as licitações e contratos firmados observarão

esses critérios de sustentabilidade, visando a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

3. Esta declaração reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade e será parte integrante dos processos de contratação, sendo exigida e monitorada a sua aplicação por parte dos licitantes e contratados.

[REDACTED]
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 03/12/2024, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6nUh-1QMv-YnP1-Ow5W



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 96-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Justificativa para Exigência dos Critérios de Qualificação

1. Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, a exigência de critérios de qualificação mínima em processos licitatórios têm por objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a viabilidade econômico-financeira das empresas que participam das licitações. A seguir, apresentamos as justificativas para a adoção desses critérios:

1.1. Assegurar a Idoneidade e Regularidade Jurídica e Fiscal:

1.1.1. A exigência de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída e em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas. Esse critério é fundamental para evitar a contratação de empresas que possam apresentar irregularidades legais ou fiscais, o que poderia comprometer a execução do contrato e a reputação da administração pública.

1.2. Garantir a Capacidade Econômico-Financeira:

1.2.1. A análise da capacidade econômico-financeira das empresas participantes é necessária para assegurar que elas possuem os recursos financeiros e a saúde contábil adequados para executar o contrato. Este critério busca prevenir o risco de inadimplência ou dificuldades financeiras que possam resultar em interrupção ou má execução do objeto contratado, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços ou obras.

1.3. Comprovar a Qualificação Técnica:

1.3.1. A exigência de qualificação técnica, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, tem como finalidade assegurar que a empresa possui a experiência e a expertise necessárias para realizar o objeto do contrato com a qualidade e eficiência esperadas. Esse critério é especialmente importante para contratações que envolvem serviços especializados, obras de engenharia ou fornecimentos complexos, onde a qualidade técnica é crucial para o sucesso do empreendimento.

1.4. Proteger o Interesse Público:

1.4.1. A seleção rigorosa de fornecedores que atendam a esses critérios é essencial para proteger o interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, segura e responsável. Ao assegurar que as empresas contratadas possuam idoneidade, capacidade financeira e qualificação técnica, a administração pública minimiza riscos de falhas contratuais, atrasos e custos adicionais, promovendo assim a boa gestão dos recursos públicos.

2. Essas justificativas estão alinhadas com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021. A adoção desses critérios visa garantir que a administração pública celebre contratos com empresas que possam efetivamente cumprir suas obrigações contratuais, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para a satisfação das necessidades públicas.

[REDACTED]
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] 03/12/2024, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KvAU-xPrh-Zyvi-vtiG

DATA EMISSAO : 27Nov24 VALORIZACAO : 27Nov24 NUMERO : 2024NC436458
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO
PLAN ASST SOC EX PAFAM AÇ SOCIOASSISTENCIAL MHEX AQS MAT CAMA MESA E BANHO
PARA O HOTEL TRÂNSITO UGE CFME SOL DIEX 447-SAS/7ª RM E 22-19/SAS/DAP 25NOV24
EMPENHO ATÉ 12 DEZ 2024 - APLICAR OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	339030		167505	D5SAFUSASOC	10.500,00

LANCADO POR UG : 167505 27Nov24 15:18
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 03/12/2024 às 14:04, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): 2024NC436458_27Nov24.pdf.


Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 03/12/2024 às 14:06, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 21-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação.


Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 22-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de dezembro de 2024.

Assunto: Documento de Formalização de Pesquisa de Preços

Anexos:

- [1\) 3. Pesquisa de Preço.pdf](#)
- [2\) 3.1. Pesquisa de Preço.pdf](#)

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades do Hotel de Trânsito do 59º BI Mtz.

2 - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1,3,4,5,6,7,8 e 9	Cotação de preços realizada por meio dos sistemas oficiais de compras do governo.	Para obter um melhor parâmetro de preço, buscando a vantajosidade e desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
2	Cotação de preços realizada por meio dos sistemas oficiais de compras do governo e através de sítio eletrônico.	Não foi possível obter mais de um orçamento através dos sistemas oficiais de compras do governo.

2.2. Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, inciso I e III da IN Seges/ME nº 65/2021.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Foi realizada a pesquisa de preço com base nos sistemas oficiais de compras do governo e de sítios

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, visando obter um equilíbrio de preço para a determinada aquisição.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 10.497,24 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito, Material: 100%Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco.	Und	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
2	Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo,Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca.	Und	10	R\$ 61,20	R\$ 612,00
3	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico, Formato:Retangular, Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmitância: Transparente	Und	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
4	Jogo Cama Material: Percal 180 Fios, 100% Algodão,Tipo: Solteiro, Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1 Lençol Com Elástico, 1 Fron, Cor: Branca, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo	Und	22	R\$ 90,50	R\$ 1.991,00
5	Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM,Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster,Altura: 10 C.	Und	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
6	Cortina Material: Tecido , Largura: 3,00 M, Altura: 2,80 M,Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Com Bandô, Trilho: Varal Madeira.	Und	9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
7	Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão,Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso.	Und	12	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80
8	Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro,Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca,Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia.	Und	46	R\$ 14,70	R\$ 676,20
9	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca ,Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Tipo: Antiderrapante,Características Adicionais: Gramatura 200 G/M2.	Und	12	R\$ 24,77	R\$ 297,24
Valor Total					R\$ 10.497,24

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	-
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	-
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	-
Parâmetros			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	-
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Sim	-
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Sim	-
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :	Sim	-
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	-
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	-
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	Não	-
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	Não se Aplica	-
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	Não se Aplica	-
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se Aplica	-
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III) :	Sim	-
7.1	Os preços coletados são atuais?	Sim	-
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	Não se Aplica	-
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	Sim	-
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV) :	Não se Aplica	-
8.1	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	Não se Aplica	-
8.2	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Não se Aplica	-
8.3	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	Não se Aplica	-
8.4	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a	Não	-

	complexidade do objeto?	se Aplica	
8.5	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Não se Aplica	-
Critérios			
9.			
Metodologia			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	Sim	-
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	Não se Aplica	-
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	-
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Não se Aplica	-
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	Sim	-
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	Não	-
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	Sim	-
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	-
Contratações Diretas			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	Não se Aplica	-
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se Aplica	-
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	Não se Aplica	-
14.4	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	Não se Aplica	-
14.5	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?	Sim	-
15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	Não se Aplica	-
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	Sim	-
Sigilo			
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não se Aplica	-
16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	Não	-

		se Aplica	
--	--	--------------	--

[Redacted Signature]

Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name] 03/12/2024, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KCxp-DI12-KnfV-39tj

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
253/2024	160004	Rascunho	
Título: Cama, Mesa e Banho			
Observações:			
Total de itens cotados: 9		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 781,2700	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459511 - Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito , Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 147,2500	R\$ 151,0500	R\$ 149,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,5772% Desvio Padrão: 3,8929 Maior Preço: R\$ 156,4000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 147,2500	10/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 149,5000	30/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 156,4000	30/01/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
245728 - Toalha Mesa Material: Linho , Formato: Redondo , Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Bordada , Cor: Branca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 61,2000	R\$ 61,2000	R\$ 61,2000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 61,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 61,2000	30/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

286184 - Toalha Mesa Material: Plástico Térmico , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmitância: Transparente

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,1786%
R\$ 46,9900	R\$ 60,9300	R\$ 58,9000	Desvio Padrão: 12,2948
			Maior Preço: R\$ 76,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 46,9900	15/04/2024	Sim
i 2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 76,9000	07/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 58,9000	30/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

425400 - Jogo Cama Material: Percal 180 Fios, 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1 Lençol Com Elástico, 1 Fron , Cor: Branca , Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 77,7700

Média

R\$ 88,0900

● Mediana

R\$ 90,5000

Coefficiente de Variação: 8,6673%

Desvio Padrão: 7,6350

Maior Preço: R\$ 96,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 90,5000	30/01/2024	Sim
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 77,7700	07/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 96,0000	13/11/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

607597 - Travesseiro Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster , Altura: 10 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 24,9000

Média

R\$ 27,9000

● Mediana

R\$ 26,8000

Coefficiente de Variação: 10,7566%

Desvio Padrão: 3,0011

Maior Preço: R\$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 24,9000	01/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 32,0000	28/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 26,8000	30/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

473233 - Cortina Material: Tecido , Largura: 3,00 M, Altura: 2,80 M, Cor: C/ Cor , Características Adicionais: Com Bandô , Trilho: Varal Madeira

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 29,5543%
R\$ 154,7000	R\$ 207,9000	R\$ 175,0000	Desvio Padrão: 61,4434
			Maior Preço: R\$ 294,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 175,0000	07/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 294,0000	24/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 154,7000	30/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606421 - Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão , Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,3919%
R\$ 159,9700	R\$ 192,9567	R\$ 179,9000	Desvio Padrão: 33,5588
			Maior Preço: R\$ 239,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 179,9000	30/01/2024	Sim
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 239,0000	07/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 159,9700	07/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365536 - Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia E A	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,0525%
R\$ 14,0000	R\$ 14,8402	R\$ 14,7000	Desvio Padrão: 0,7498
			Maior Preço: R\$ 15,8205
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,8205	16/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 14,7000	30/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	244	Unidade	R\$ 14,0000	29/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612167 - Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Tipo: Antiderrapante , Características Adicionais: Gramatura 200 G/M2	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,0037%
R\$ 18,4900	R\$ 25,0867	R\$ 24,7700	Desvio Padrão: 5,5200
			Maior Preço: R\$ 32,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,7700	03/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 18,4900	20/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32,0000	03/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 28/11/2024 11:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

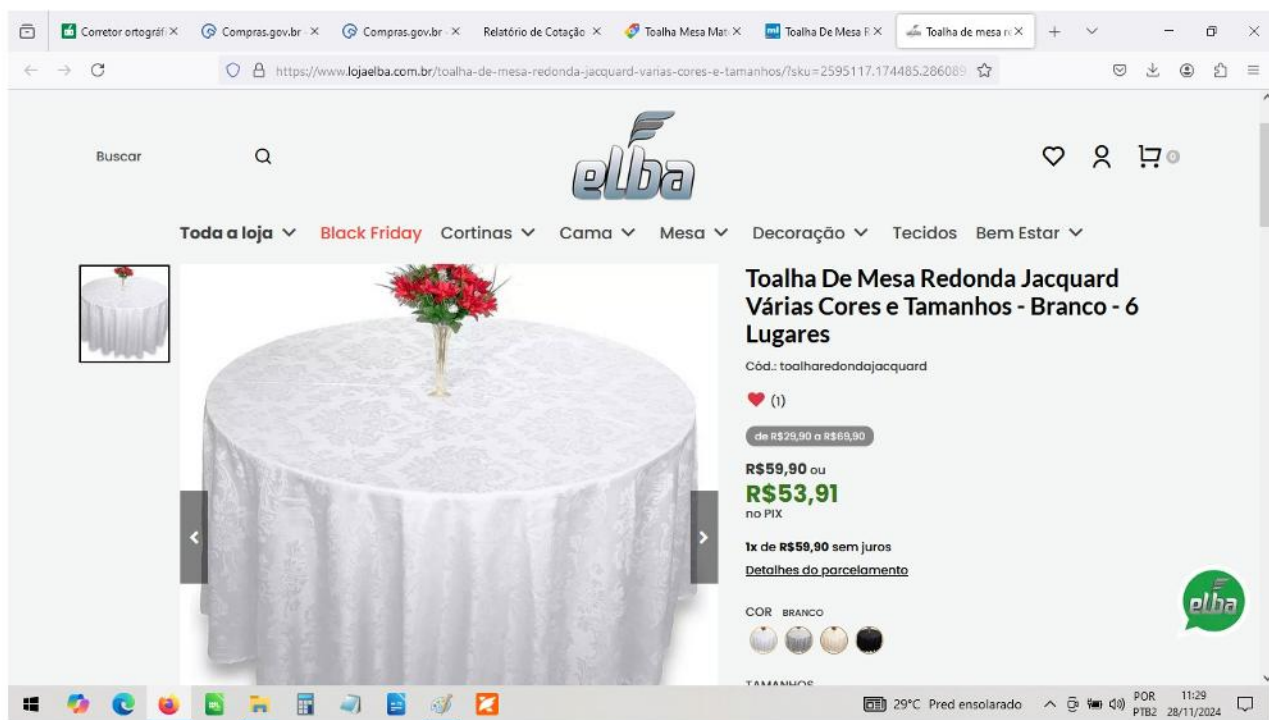
$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

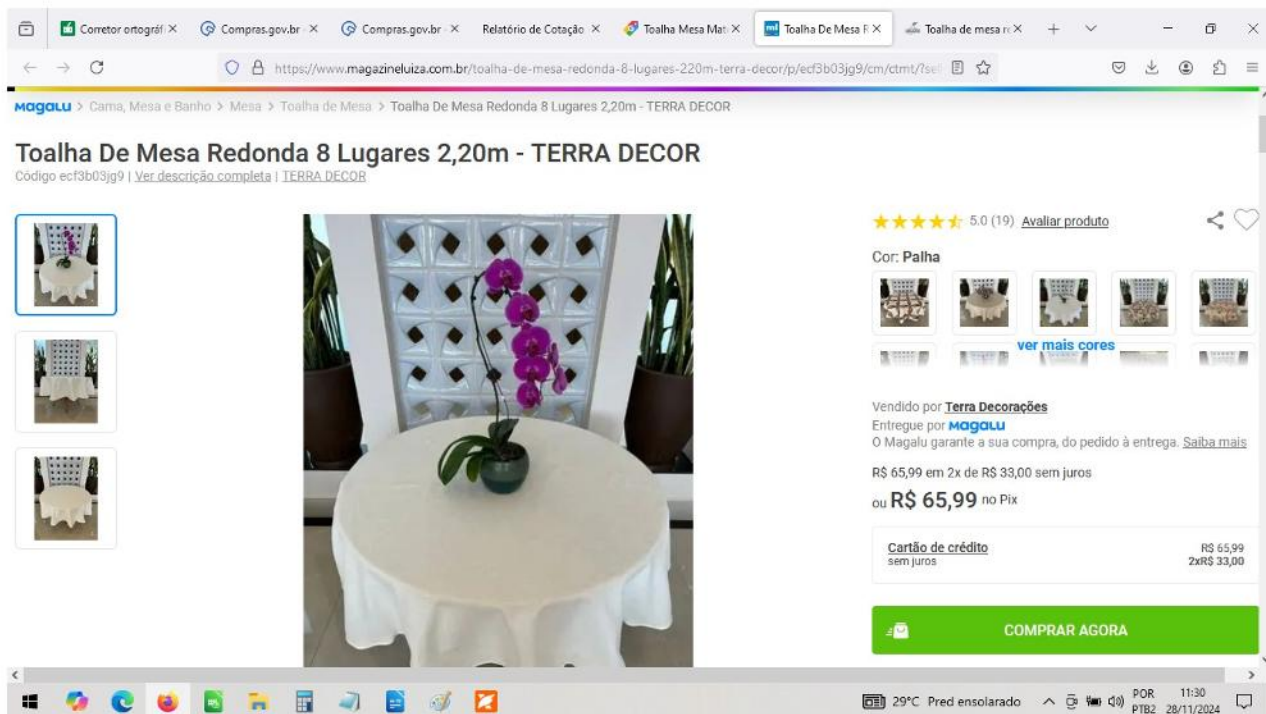
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	Observação
2	Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,20M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca.	Foi realizada a pesquisa de preço deste item através de sistemas oficiais de compras do governo e sítio eletrônico.



LINK: [HTTPS://WWW.LOJAEIBA.COM.BR/TOALHA-DE-MESA-REDONDA-JACQUARD-VARIAS-CORES-E-TAMANHOS/?SKU=2595117.174485.286089.268650](https://www.lojaelba.com.br/toalha-de-mesa-redonda-jacquard-varias-cores-e-tamANHOS/?SKU=2595117.174485.286089.268650)

CNPJ: 46.637.526/0001-88



LINK: [HTTPS://WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR/TOALHA-DE-MESA-REDONDA-8-LUGARES-220M-TERRA-DECOR/P/ECF3B03JG9/CM/CTMT/?SELLER_ID=TERRADECORACOES&SRSLTID=AFMBOOQYMU4QVULCR6NC3UCV1RHEHKDFL8QZHVHN34CRD1D5W1KBB0K2OXC](https://www.magazineluiza.com.br/toalha-de-mesa-redonda-8-lugares-220m-terra-decor/p/ecf3b03jg9/cm/ctmt/?seller_id=terradecoracoes&srsltid=afmbooqymu4qvulcr6nc3ucv1rhehkdefl8qzhvhn34crd1d5w1kbb0k2oxc)

CNPJ: 47.960.950/1088-36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 97-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Atividade de Custeio

1. Declaro que:

1.1. A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 De agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

1.2. O §2º, do Art. 4º da portaria N º 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1.3. Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 04/12/2024, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pLZD-1Rxz-qTew-PeOG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 98-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Adequação Orçamentária

1. Eu, [REDACTED] atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da **Dispensa Eletrônica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 04/12/2024, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rumq-ALKn-b41j-UTK1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 99-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Não Utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização

1. A Lei 14.133/2021 prevê o uso do catálogo eletrônico de padronização para contratações, porém, neste caso específico, a decisão de não utilizar o catálogo se deve ao fato de que o item a ser licitado não está contemplado na padronização oferecida pelo catálogo.

2. **Não Existência de Item na Padronização:** O item que estamos buscando adquirir possui características e especificações que não estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização. Por isso, foi empregado o código de material definido em catálogo para atender de forma adequada às nossas necessidades, mas não é possível utilizar o catálogo de padronização para este processo.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 04/12/2024, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y0ML-AFyu-m72W-t5OY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 100-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Bens de Consumo Comum

1. Declaro que os bens deste processo não se enquadram na definição de bens de luxo estipulada pelo Decreto nº 10.818/21, uma vez que não possuem características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, mas sim se caracterizam como bens de qualidade comum, destinados ao uso cotidiano.

2. Ressalto que, de acordo com o Art. 20 da Lei 14.133/21, é vedada a aquisição de artigos de luxo, e os bens descritos nesta solicitação se enquadram estritamente na categoria de bens de qualidade comum.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj , em 04/12/2024, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IPXi-GCby-8Ehi-CWjf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 101-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração do PCA e Compatibilidade com à LDO

1. Certifico que o processo de Contratação em trâmite sob o número 64106.012552/2024-41 encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.
2. Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.
3. Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação não está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 – LDO vigente.
4. Ademais, o processo de contratação abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.
5. Asseguro a compatibilidade do processo de contratação mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj



em 04/12/2024, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pB7G-T+K8--hae-vSD4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 102-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Justificativa Para Não Adoção de Cartão de Pagamento em Dispensa de Licitação

1. Justifico a não adoção do cartão de pagamento, pois em caso de dispensa de licitação pode não ser apropriada, devido:

1.1. **Complexidade e Valor:** O cartão de pagamento pode não ser adequado para transações mais complexas ou de maior valor, que requerem contratos mais detalhados e formalizados.

1.2. **Controle e Prestação de Contas:** O uso do cartão pode dificultar o controle e a transparência, prejudicando a documentação e o rastreamento das despesas, essenciais para a conformidade com a Lei 14.133/21.

1.3. **Garantias e Contratos:** A formalização de contratos é crucial para garantir clareza e segurança jurídica, o que pode não ser adequadamente atendido pelo cartão de pagamento.

1.4. **Riscos de Fraude:** O cartão de pagamento pode aumentar o risco de fraudes e irregularidades, exigindo uma gestão mais rigorosa para evitar problemas.

2. Portanto, opta-se por não adotar o cartão de pagamento para garantir maior controle, transparência e segurança nas contratações.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 04/12/2024, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência



da República.

Código de verificação: LXxh-nEVs-XIM5-2tZS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 103-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Justificativa e Aprovação de Preços

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de material deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A consulta foi realizada por meio do sistemas de compras oficiais do governo e através de sítio eletrônico e atende ao parâmetro de pesquisa do inciso I e III, art. 5º da IN 65/21.
3. Informo que o valor de referência adotado foi de acordo com o preço pesquisado por meio dos sistemas de compras oficiais do governo e através de sítio eletrônico, obtidos na pesquisa de preço, conforme preceitua a IN nº 65/2021.
4. O valor obtido na pesquisa foi avaliado criticamente, no sentido de que não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta da aquisição desejada pelo 59º BI Mtz e solicitadas pelo chefe do almoxarifado, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 04/12/2024, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3ECU-b7uj-nwdd-NQvT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 104-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Termo de Referência Alinhado com PCA e PDLs

1. Em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa ME nº 81/2022, certifico que o Termo de Referência (TR) elaborado para os processos deste órgão não está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual, entretanto está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável, bem como em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração.
2. Adicionalmente, o TR foi elaborado levando em conta os princípios e diretrizes definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável, visando à promoção da sustentabilidade em todas as fases do processo de contratação, desde a seleção dos fornecedores até a execução dos serviços ou entrega dos produtos.
3. Destaco que durante o desenvolvimento do TR, foram considerados outros instrumentos de planejamento da Administração, garantindo a coesão e a integralidade das ações e diretrizes administrativas em todos os processos licitatórios conduzidos por este órgão.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 04/12/2024, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zMqG-zYQj-0yc3-1knR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 105-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Atividades Materiais e Acessórias

1. Certifico que os materiais a serem adquiridos pelo 59º BI Mtz conforme descritos no processo administrativo supracitado, enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta OM, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

2. Assim, declaro que a aquisição dos materiais descritos no referido processo está em conformidade com as disposições do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo todas as exigências legais e vedando quaisquer práticas que contrariem os incisos I a VI do mencionado artigo, bem como o disposto no seu parágrafo único.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 04/12/2024, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: f1W0-jBdT-01NQ-g7i1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 106-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Disponibilidade Orçamentária

1. Fundamentado no Art 105, caput, da Lei nº 14.133/21, **Declaro** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, a fim de atender às necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 00001/167004.

Fonte: 1005000142;

Programa de Trabalho: 215846;

Elemento de Despesa: 339030.

PI: D5SAFUSASOC;

NC: 2024NC436458.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj , em 04/12/2024, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UHI2-eYn1-jAyx-OZJc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 107-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Aquisição Conforme Disposições do Art. 40 da Lei 14.133/21

1. A aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado, de acordo com o Art. 40, I, da referida Lei, garantindo que o processo de aquisição se dê dentro de parâmetros compatíveis com práticas do mercado privado.
2. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, fundamentada em técnicas adequadas, conforme estipulado no Art. 40, III, da referida Lei. A estimativa de consumo foi obtida por meio de metodologias quantitativas apropriadas, sempre que possível, para garantir o suprimento contínuo de acordo com a demanda.
3. A aquisição atende ao princípio da padronização, levando em consideração a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme preconizado no Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21.
4. Atende, igualmente, ao princípio do parcelamento quando este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como estipulado no Art. 40, V, "b", da mesma Lei.
5. Garante a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias, conforme o princípio da responsabilidade fiscal descrito no Art. 40, V, "c", da Lei 14.133/21, através da devida comparação da despesa estimada com o orçamento disponível.
6. Declaro que todas as informações apresentadas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 04/12/2024, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CaQ/-hDXS-85oF-msnl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 23-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Certificado e Alteração de Minutas do TR

1. CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).
2. Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 4.2.	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Indicação de marca
Subitem 4.4.	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de amostra
Subitem 4.15.	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de carta solidariedade
Subitem 7.24.	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Antecipação de pagamento

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 04/12/2024, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hWwx-0+am-uvXt-P8cW



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 108-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Vantajosidade em Aquisição de Bens

1. Informo que, no processo conduzido pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi realizada uma análise comparativa entre a possibilidade de aquisição de determinados bens. Tal análise considerou os custos e benefícios de cada opção, com a indicação da alternativa mais vantajosa para esta OM.

2. Após a devida análise, concluímos que a opção pela aquisição dos bens se mostrou mais vantajosa. Os critérios considerados incluíram, mas não se limitaram a:

- 2.1. Custos diretos e indiretos associados à aquisição;
- 2.2. Benefícios a longo prazo em relação à posse dos bens;
- 2.3. Viabilidade financeira e operacional para a instituição.

3. Esta decisão foi embasada em dados e análises técnicas que demonstraram que **a aquisição dos referidos bens é mais vantajosa** para os interesses e necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, levando em conta as exigências estabelecidas pelo **Art. 44 da Lei 14.133/21**.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj , em 04/12/2024, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DXMh-9qqe-Pv0+-6Nys



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 109-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração de Atendimento ao Princípio de Segregação de Funções

1. Certifico que a confecção do processo referente a Dispensa Eletrônica atende ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.
2. A designação dos agentes públicos envolvidos na condução do referido processo, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 11.246/22, foi realizada de forma a evitar a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, garantindo a redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.
3. Ademais, em consonância com o Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21, a equipe de apoio prestou auxílio ao agente de contratação, sendo conduzido em estrita observância às normas e princípios legais pertinentes, garantindo a lisura e a transparência no procedimento licitatório.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj , em 04/12/2024, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PkLm-kIBJ-+Rx6-0WAw



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 110-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Declaração da Equipe de Planejamento da Contratação

1. Declaro que:

1.1. Os membros da equipe de planejamento são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.2. A equipe de planejamento da contratação do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 3º e Art. 10º do Decreto 11.246/22 e Art. 8º da Lei nº 14.133/21.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 04/12/2024, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LXKS-IC+i-6p/1-LAqe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 06/12/2024 às 08:49, faço a retirada do(s) documentos(s) Matriz de Risco, Aviso de Dispensa do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação.


Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz

Aviso de Contratação 94/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		04/12/2024 09:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.012552/2024-41

Informações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /24

(Processo Administrativo nº 64106.012552/2024-41)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67 de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *Menor preço.*

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. A execução do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 O objeto deste processo não se enquadra para aquisição com Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o § 2º do art. 16, do Decreto nº 11.462/23.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. O certame tem a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de aquisição.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. *Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.*

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. *Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.*

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.2.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 04/12/2024 às 09:09:05.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 06/12/2024 às 08:50, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): Aviso de Dispensa.


Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
147/2024		03/12/2024 09:37
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de consumo		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo			
Impactos								
1	Não será possível a contratação.							
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.							
Ações Preventivas								
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			Responsável:				
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio			
Impactos								
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.							
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.							
Ações Preventivas								
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.			Responsável:				
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.			Responsável:				
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável:				
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio			
Impactos								
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.							
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.							
Ações Preventivas								
P-01	Assegurar que a equipe de planejamento dê prioridade ao processo			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		

R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			Responsável:		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			Responsável:		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio			
Impactos								
1	Interrupção dos materiais fornecidos.							
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.							
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.							
Ações Preventivas								
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Acionar a garantia contratual.			Responsável:				
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável:				
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável:				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			Responsável:		
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.			Responsável:		
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.			Responsável:		
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

Chefe do Almoxarifado do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 06/12/2024 às 08:58, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): Matriz de Risco.

[Assinatura]

Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 24-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 6 de dezembro de 2024.

Assunto: Lista de Verificação

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	13
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	2 e 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	59
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	17 a 20

O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	17 a 20
Há Análise de Riscos?	Sim	88 a 90
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se Aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se Aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	24
Há termo de referência?	Sim	21 a 31
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	33
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	69
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não se Aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	66
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	54 e 55
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se Aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	28 a 30
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não se Aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	5
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se Aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
---	---------------------------------------	---

		(doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	75
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	41 a 45
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se Aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Não se Aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Sim	75 a 86
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se Aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Sim	61

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preço?	Sim	76
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	67
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização?	Sim	57
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para indicação?	Não se Aplica	-

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 06/12/2024, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5Aoz-NW9x-7x3t-NmXI

PROPOSTA DE PREÇO

EMANUELLA MARIA TAVARES VALENÇA SOARES – CNPJ: 23.706.897/0001-79

LICITANTE: EMANUELLA MARIA TAVARES VALENÇA SOARES - ME**CNPJ:** 23.706.897/0001-79**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 197701434**PROCESSO:** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90063/2024****UNIDADE COMPRADORA:** **59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL - UASG 160004****OBJETO:** **TRAVESSEIROS (ITEM-5)**

A empresa **EMANUELLA MARIA TAVARES VALENÇA SOARES** - ME, CNPJ nº **23.706.897/0001-79**, estabelecida na RUA JOSÉ DE MOURA MONTEIRO, 5130, JARDIM NATAL, PICOS-PI, CEP: 646060-50, propõe o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster, Altura: 10 C.	Bomson	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
VALOR TOTAL: OITOCENTOS E QUATRO REAIS E ZERO CENTAVOS				R\$	804,00

IMAGENS:



CATÁLOGO:

Descrição do produto

Travesseiro de Microfibra com Silicone Travesseiro 100% Algodão e Enchimento 100% Poliéster Travesseiro do tamanho 70cm x 50cm Travesseiro lavável, antialérgico e macio

Informações Gerais:

a) Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta processo;

b) Declaro para os devidos fins que os objetos ofertados atendem as especificações do Instrumento Convocatório;

c) Prazo de entrega: **30 (trinta) dias** conforme o que prescreve o instrumento convocatório e seus anexos.

d) Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias** conforme o que prescreve o instrumento convocatório e seus anexos.

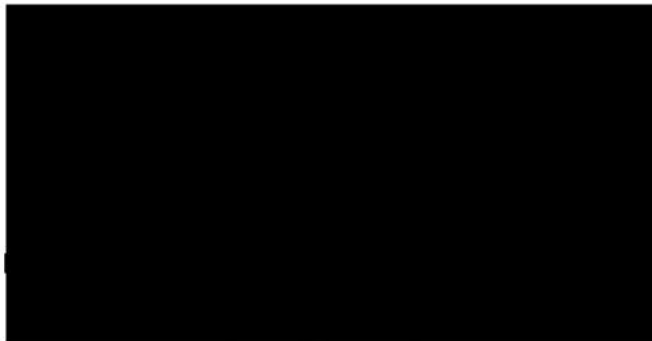
e) **Dados bancários:**



Considerações Finais:

Finalizando, declaramos expressamente que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Picos, PI, 06 de dezembro de 2024



CNPJ - **23.706.897/0001-79**

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90063/2024

Processo Administrativo nº 64106.012552/2024-41

CÓDIGO DA UASG: 160004

ORGÃO REQUISITANTE: 59 BATALHAO DE INFANTARIA

MOTORIZADO/AL.

LICITANTE: FELIPE DA SILVA FRANCISCO, E CONTATO: FONE (19) 99556-8960

END. COMERCIAL: RUA RAVENA,437, JARDIM MIRANDOLA

CIDADE: AMERICANA

UF: SP

CEP: 13478-871

FONE:

E-MAIL: Oficinatextil@outlook.com.br

CNPJ: 43273828/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.598.383.115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112356

DATA: 06/12/2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco.	OFICINA TÊXTIL	12	459511	unidade	R\$ 148,90	R\$ 1.786,80
2	Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca.	OFICINA TÊXTIL	10	245728	unidade	R\$ 61,18	R\$ 611,80
4	Jogo Cama Material: Percal 180 Fios, 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1	OFICINA TÊXTIL	22	245728	unidade	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00

	Lençol Com Elástico, 1 Fron, Cor: Branca, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo. Adicionais: Bordada, Cor: Branca.						
8	Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia.	OFICINA TÊXTIL	46	245728	unidade	R\$ 14,68	R\$ 675,28

VALOR TOTAL	R\$ 4.943,88
--------------------	---------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos. (POR EXTENSO)

Americana SP, 06 de dezembro de 2024.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

GARANTIA: 6 MESES.

ASSINATURA/CARIMBO:  

Documento assinado digitalmente

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 90063/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

LICITANTE: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
END. COMERCIAL: Caminho C, São Judas Tadeu, nº 23 – Cruz das Almas (BA)		
CEP: 44.380-000	E-MAIL: trajooficial@gmail.com	
CNPJ: 36.007.350/0001-27		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164.592.926

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Conjunto De Banho Material: 100% Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso.		12	K&C	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: MIL E DUZENTOS REAIS.**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Termo de Referência, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.706.897/0001-79 DUNS®: 943129996
Razão Social: 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/10/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.273.828/0001-26
Razão Social: OFICINA TEXTIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/01/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2025
Receita Municipal	Validade:	29/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.007.350/0001-27 DUNS®: 926776291
Razão Social: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TRAJO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2025
Receita Municipal	Validade:	28/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 16:32:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES**
CNPJ: **23.706.897/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 16:31:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OFICINA TEXTIL LTDA**
CNPJ: **43.273.828/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 16:33:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.007.350/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 12/12/2024 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): Proposta_Empresa_Legittiumus_Licitacoes.pdf, Proposta_Empresa_Oficina_Têxtil.pdf, Proposta_Empresa_Trajo_Comércio.pdf, SICAF_Empresa_EMANUELLA_MARIA_TAVARES_VALENCA_SOARES.pdf, SICAF_Empresa_OFICINA_TEXTIL_LTDA.pdf, SICAF_Empresa_TRAJO_COMERCIO_SERVICOS_LTDA.pdf, APF_TCU_Empresa_EMANUELLA_MARIA_TAVARES_VALENCA_SOARES.pdf, APF_TCU_Empresa_OFICINA_TEXTIL_LTDA.pdf, APF_TCU_Empresa_TRAJO_COMERCIO_SERVICOS_LTDA.pdf.


Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 26-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 9 de dezembro de 2024.

Assunto: Aquisição de Material de Cama, mesa e banho.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material, visando atender as necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Dispensa Eletrônica 90063/2024	Empresa/Razão Social: OFICINA TEXTIL LTDA CNPJ: 43.273.828/0001-26					
	Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
	1	Colcha Cama Tipo: Colcha, Cobre Leito, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco.	Und	12	R\$ 148,90	R\$ 1.786,80
	2	Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca.	Und	10	R\$ 61,18	R\$ 611,80
	4	Jogo Cama Material: Perkal 180 Fios, 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1 Lençol Com Elástico, 1 Fron, Cor: Branca, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo.	Und	22	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
	8	Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia.	Und	46	R\$ 14,68	R\$ 675,28
	Valor Total					R\$ 4.943,88

Dispensa Eletrônica 90063/2024	Empresa/Razão Social: 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES CNPJ: 23.706.897/0001-79					
	Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
	5	Travesseiro Revestimento: 100 % Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster, Altura: 10 C.	Und	30	R\$ 26,88	R\$ 804,00
	Valor Total					R\$ 804,00

Dispensa Eletrônica 90063/2024	Empresa/Razão Social: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.007.350/0001-27					
	Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
	7	Conjunto De Banho Material: 100% Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso.	Und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	Valor Total					R\$ 1.200,00

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UGR: 167505,UG FAV: 167004, NC: 2024NC436458, de 27NOV24, PTRES: 215846, ND: 339030, PI: D5SAFUSASOC. Tipo de empenho: ORDINÁRIO

Assinaturas

[Redacted Signature]

Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz

[Redacted Signature]

Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap [Redacted Signature], em 09/12/2024, às 08:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de



13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] 2024, às 08:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] /2024, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6OlV-R9he-/PNf-ckRf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 12/12/2024 às 10:03, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): 64106.012865/2024-07.



Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 12/12/2024 08:53



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1260

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215846	1005000142	339030	167505	D5SAFUSASOC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Ordinário	64106.012865/2024-07	0,0000	4.943,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.273.828/0001-26	FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851	13478-871
Endereço		
RAVENA 437 JARDIM MIRANDOLA		
Município	UF	Telefone
AMERICANA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ROUPA DE CAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HTO DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX NR 26/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 9DEZ24, 2024NC436458, DE 27NOV24, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

16000406900632024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/12/2024 08:53

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.943,88

Subelemento 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COLCHA CAMA, TIPO COLCHA/ COBRE LEITO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS(C X L) 2,40 M X 2,20 M, COR BRANCO	1.786,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	12,00000	148,9000	1.786,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - TOALHA MESA, MATERIAL LINHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 2,20 M, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORDADA, COR BRANCA	611,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	10,00000	61,1800	611,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - JOGO CAMA, MATERIAL PERCAL 180 FIOS, 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPONENTES1 LENÇOL TIPO VIROL, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO, 1 FRO N, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO CONFORME MODELO	1.870,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	22,00000	85,0000	1.870,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00008 - FRONHA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRASÃO DA REPÚBLICA BORDADO EMPOLICROMIA E A	675,28

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	46,00000	14,6800	675,28

Assinaturas

Ordenador de Despesa

10/12/2024 12:39:47

Responsável pela Nota de Empenho

09/12/2024 13:36:48

Data e hora da consulta: 12/12/2024 08:53



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1261

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215846	1005000142	339030	167505	D5SAFUSASOC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Ordinário	64106.012865/2024-07	0,0000	804,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.706.897/0001-79	23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SO	64601-361
Endereço		
ESTRADA DE SANTOS S/N EDIF DR. JOS?E NU BOMBA		
Município	UF	Telefone
PICOS	PI	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ROUPA DE CAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HTO DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX NR 26/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 9DEZ24, 2024NC436458, DE 27NOV24, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

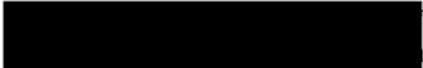
Informação Complementar

16000406900632024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/12/2024 08:53



Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				804,00
Subelemento 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00005 - TRAVESSEIRO, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, ALTURA 10 CM			804,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	30,00000	26,8000	804,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
	
10/12/2024 12:39:47	09/12/2024 13:36:48

Data e hora da consulta: 12/12/2024 08:53



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1262

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215846	1005000142	339030	167505	D5SAFUSASOC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Ordinário	64106.012865/2024-07	0,0000	1.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.007.350/0001-27	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	44380-000
Endereço		
RUA C, SAO JUDAS TADEU 23 SANTO ANTONIO		
Município	UF	Telefone
CRUZ DAS ALMAS	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ROUPA DE CAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HTO DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX NR 26/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 9DEZ24, 2024NC436458, DE 27NOV24, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar
16000406900632024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/12/2024 08:53



Nota de Empenho

Lista de Itens

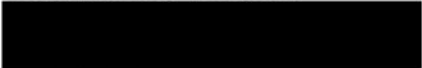
Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Subelemento 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - CONJUNTO DE BANHO, MATERIAL 100 % ALGODÃO, COMPOSIÇÃO 2 TOALHAS BANHO, 2TOALHAS ROSTO, 1 TOALHA PISO	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	12,00000	100,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
	
10/12/2024 12:39:47	09/12/2024 13:36:48



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 12/12/2024 às 10:04, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): NE_167004_2024NE001260.pdf, NE_167004_2024NE001261.pdf, NE_167004_2024NE001262.pdf.



Chefe da Seção de Licitações e Contratos

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43848003000192	43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	06/12/2024 05:50	ME ou EPP	Sim
56135044000183	56.135.044 DOUGLAS BUENO DE BASTOS	05/12/2024 21:44	ME ou EPP	Sim
40493999000172	40.493.999 CELIA VARANDA PIMENTEL	06/12/2024 00:06	ME ou EPP	Sim
38473962000130	RIVELINO RABELO 03625694280	04/12/2024 15:14	ME ou EPP	Sim
43273828000126	OFICINA TEXTIL LTDA	06/12/2024 07:53	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50373558000190	50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	05/12/2024 15:58	ME ou EPP	Sim
27494420000128	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	05/12/2024 23:49	ME ou EPP	Sim
56392209000100	MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	04/12/2024 18:21	ME ou EPP	Sim
46599200000103	46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO	06/12/2024 07:04	ME ou EPP	Sim
23706897000179	23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES	05/12/2024 03:43	ME ou EPP	Sim
36007350000127	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/12/2024 08:43	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 90063/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AL
Objeto da compra:	Aquisição de material de cama, mesa e banho para o Hotel de Trânsito do 59ª BI Mtz.		
Entrega de propostas:	De 03/12/2024 às 16:27 até 06/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 às 14:09:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
06/12/2024 às 14:09:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Colcha Cama

Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20M, Cor: Branco

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 149,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, melhor lance: R\$ 148,9000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R\$ 149,4900	
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 149,4800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Oficina Têxtil Modelo/versão: Colcha cobre leito			
38.473.962/0001-30 - RIVELINO RABELO 03625694280	Sim	R\$ 550,0000	

Lances do Item 1

06/12/2024 12:39:46	56.392.209/0001-00	R\$ 149,0000
06/12/2024 13:43:29	43.273.828/0001-26	R\$ 148,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.273.828/0001-26	06/12/2024 14:14:30	Sr. Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 2, 3, 4 e 8, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 43.273.828/0001-26	06/12/2024 14:55:05	Boa tarde Sr Pregoeiro. Estamos enviando a proposta ajustada para os itens 1, 2, 4 e 8. O item 3 pedimos a desclassificação.
pelo participante 43.273.828/0001-26	06/12/2024 14:57:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:22 de 06/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:06	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:06	Item encerrado para lances.
06/12/2024 14:14:30	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:13:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 2, 3, 4 e 8, para análise do Setor Requisitante..
06/12/2024 14:57:22	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 16:37:04	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 148,9000.
06/12/2024 16:38:34	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 foi habilitado.
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 148,9000.
07/12/2024 09:02:34	Item homologado.

Item 2 - Toalha Mesa

Toalha Mesa Material: Linho, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Bordada, Cor: Branca

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 61,2000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, melhor lance: R\$ 61,1800

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	Sim	R\$ 1.500,0000	
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 61,1800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Oficina Têxtil Modelo/versão: Toalha de mesa			
38.473.962/0001-30 - RIVELINO RABELO 03625694280	Sim	R\$ 550,0000	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:04	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:04	Item encerrado para lances.
06/12/2024 16:37:15	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61,1800.
06/12/2024 16:38:44	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 foi habilitado.
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61,1800.
07/12/2024 09:02:34	Item homologado.

Item 3 - Toalha Mesa

Toalha Mesa Material: Plástico Térmico, Formato: Retangular, Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmitância: Transparente

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 58,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, melhor lance: R\$ 58,8800

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 58,8800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Oficina Têxtil Modelo/versão: Toalha de mesa retangular			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:04	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:04	Item encerrado para lances.
06/12/2024 16:37:26	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,8800.
06/12/2024 16:38:54	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 foi habilitado.
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,8800.
07/12/2024 09:02:34	Item homologado.

Item 4 - Jogo Cama

Jogo Cama Material: Percal 180 Fios, 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: 1 Lençol Tipo Virol, 1 Lençol Com Elástico, 1 Fron, Cor: Branca, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 90,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, melhor lance: R\$ 85,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.493.999/0001-72 - 40.493.999 CELIA VARANDA PIMENTEL	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: , Marca/Fabricante: MFModelo/versão: MF			
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	Sim	R\$ 500,0000	
50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	Sim	R\$ 90,5000	
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 90,4800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Oficina TêxtilModelo/versão: Jogo de cama			
38.473.962/0001-30 - RIVELINO RABELO 03625694280	Sim	R\$ 350,0000	
27.494.420/0001-28 - SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 200,0000	

Lances do Item 4

06/12/2024 13:03:49	27.494.420/0001-28	R\$ 90,3800
06/12/2024 13:43:38	43.273.828/0001-26	R\$ 90,2800
06/12/2024 13:59:06	27.494.420/0001-28	R\$ 90,1800
06/12/2024 13:59:54	43.273.828/0001-26	R\$ 85,0000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:04	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:04	Item encerrado para lances.
06/12/2024 16:37:34	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 85,0000.
06/12/2024 16:39:05	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 foi habilitado.
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 85,0000.
07/12/2024 09:02:34	Item homologado.

Item 5 - Travesseiro

Travesseiro Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster, Altura: 10 CM

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 26,8000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79, melhor lance: R\$ 26,8000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.706.897/0001-79 - 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES	Sim	R\$ 26,8000	Proposta adjudicada
38.473.962/0001-30 - RIVELINO RABELO 03625694280	Sim	R\$ 150,0000	

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:35	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 23.706.897/0001-79	06/12/2024 14:16:11	Sr. Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 5, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 23.706.897/0001-79	06/12/2024 14:35:00	Senhor responsável pela condução do certame. Seria possível enviar toda a documentação necessária até amanhã dia 07/12/24 às 8h(Horário de Brasília). Estamos com receio de não conseguir enviar, pois nossa cidade está passando por fortes chuvas e quedas na energia.
pelo participante 23.706.897/0001-79	06/12/2024 16:14:53	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:53 de 06/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79.
pelo participante 23.706.897/0001-79	06/12/2024 16:15:05	Conseguimos enviar a tempo.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:35	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:35	Item encerrado para lances.
06/12/2024 14:16:11	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:15:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 5, para análise do Setor Requisitante..
06/12/2024 16:14:53	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 16:37:48	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,8000.
06/12/2024 16:39:15	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 foi habilitado.
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor 23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES, CNPJ 23.706.897/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,8000.
07/12/2024 09:02:34	Item homologado.

Cortina Material: Tecido, Largura: 3,00 M, Altura: 2,80 M, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Com Bandô, Trilho: Varal Madeira

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 175,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por [REDACTED]

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional			
50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	Sim	R\$ 175,0000	Proposta desclassificada

06/12/2024 13:59:33	46.599.200/0001-03	R\$ 174,9000
---------------------	--------------------	--------------

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:04	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 46.599.200/0001-03	06/12/2024 14:16:48	Sr. Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 6, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 46.599.200/0001-03	06/12/2024 15:12:26	Boa tarde Sr Pregoeiro! Infelizmente cotamos o produto errado (sem bandô e sem varão, apenas a cortina), sendo assim, caso não atenda as necessidades do Órgão, solicito declínio da proposta.
Sistema para o participante 46.599.200/0001-03	06/12/2024 17:16:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:00 de 06/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03.
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	06/12/2024 17:54:47	Sr. Fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 6, para análise do Setor

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Requisitante...
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	09/12/2024 11:00:01	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 09/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:04	Item encerrado para lances.
06/12/2024 14:16:48	Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:16:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 6, para análise do Setor Requisitante..
06/12/2024 17:54:47	Fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 11:00:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 6, para análise do Setor Requisitante...
06/12/2024 17:55:26	Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 174,9000. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo previsto..
09/12/2024 12:41:19	Fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 175,0000. Motivo: Empresa não enviou a proposta dentro do prazo solicitado..
09/12/2024 12:41:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/12/2024 12:19:57	Item homologado.

Item 7 - Conjunto De Banho

Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 179,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.493.999/0001-72 - 40.493.999 CELIA VARANDA PIMENTEL	Sim	R\$ 680,0000	
Descrição detalhada: , Marca/Fabricante: WG TOALHAS Modelo/versão: WG TOALHAS			
46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional			
50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	Sim	R\$ 179,9000	
56.135.044/0001-83 - 56.135.044 DOUGLAS BUENO DE BASTOS	Sim	R\$ 1.300,0000	
Descrição detalhada: Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão, Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso Marca/Fabricante: WG TOALHAS Modelo/versão: WG TOALHAS			
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R\$ 179,8900	
27.494.420/0001-28 - SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 179,9000	Proposta adjudicada

Lances do Item 7

06/12/2024 08:07:56	36.007.350/0001-27	R\$ 179,7900
06/12/2024 09:04:20	50.373.558/0001-90	R\$ 161,1000
06/12/2024 12:39:50	56.392.209/0001-00	R\$ 131,0000
06/12/2024 13:03:50	27.494.420/0001-28	R\$ 130,9000
06/12/2024 13:33:42	50.373.558/0001-90	R\$ 117,0000
06/12/2024 13:50:48	36.007.350/0001-27	R\$ 115,0000
06/12/2024 13:51:05	50.373.558/0001-90	R\$ 113,0000
06/12/2024 13:56:43	36.007.350/0001-27	R\$ 112,0000
06/12/2024 13:59:06	27.494.420/0001-28	R\$ 111,9000
06/12/2024 13:59:32	46.599.200/0001-03	R\$ 130,9900
06/12/2024 13:59:37	36.007.350/0001-27	R\$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:04	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 36.007.350/0001-27	06/12/2024 14:15:28	Sr. Fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 7, para análise do Setor
pelo participante 36.007.350/0001-27	06/12/2024 14:25:13	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:13 de 06/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:04	Item encerrado para lances.
06/12/2024 14:15:28	Fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:15:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item 7, para análise do Setor Requisitante..
06/12/2024 14:25:13	Fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 16:38:01	Fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 100,0000.
06/12/2024 16:39:25	Fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.007.350/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,0000.
07/12/2024 09:02:36	Item homologado.

Item 8 - Fronha

Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Brasão Da República Bordado Em Policromia E A

Quantidade:	46	Valor estimado:	R\$ 14,7000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26, melhor lance: R\$ 14,6800

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	Sim	R\$ 50,0000	
50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	Sim	R\$ 14,7000	
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 14,6800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Oficina Têxtil Modelo/versão: Topo Envelope			

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/12/2024 14:01:04	O item 8 está encerrado.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:01:04	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 14:01:04	Item encerrado para lances.
06/12/2024 16:38:13	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,6800.
06/12/2024 16:39:36	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 foi habilitado.
07/12/2024 08:32:26	Fornecedor OFICINA TEXTIL LTDA, CNPJ 43.273.828/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,6800.
07/12/2024 09:02:36	Item homologado.

Item 9 - Tapete Banheiro

Tapete Banheiro Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Tipo: Antiderrapante, Características Adicionais: Gramatura 200 G/M2

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 24,7700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 08:00:00	Item deserto.
06/12/2024 08:00:04	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64106.012552/2024-41

Em 12/12/2024 às 10:13, faço anexar ao presente processo 64106.012552/2024-41, o(s) documento(s): Relatorio_Declarações.pdf, Relatorio_Dispensa.pdf.



Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 23-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 12 de dezembro de 2024.

Assunto: Remessa de processo de Dispensa

Remeto o processo referente aquisição de material de Cama, Mesa e Banho para o HTO do 59º BI Mtz, processo de Dispensa 90063/2024.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Redacted], em 12/12/2024, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 552z-wDVf-5TgF-jthL